



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

LEI Nº 234.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :- ~

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito de Cr\$718.000,00 (setecentos e dezoito mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber :

131-8-09-3-	MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de lapis, tinta, impressos e outros	10.000,00
131-8-09-4-	DESPESAS DIVERSAS	
	IV-Publicações e assinaturas de jornais e revistas	10.000,00
	VIII-Viagens, estadias e condução.....	5.000,00
	IX-Despesas Diversas	5.000,00
241-8-85-1-	PESSOAL VARIÁVEL	
	II-Diaristas	10.000,00
231-8-89-3-	MATERIAL DE CONSUMO	
	I-Aquisição de placas e cruzetas...	5.000,00
281-8-89-1-	PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas	30.000,00
311-8-84-1-	PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas	30.000,00
321-8-82-1-	PESSOAL VARIÁVEL	
	Diaristas	150.000,00
321-8-82-3-	MATERIAL DE CONSUMO	
	I-Aquisição de gasolina, cal, cimento pregos e outros	130.000,00
	II-AQUISICÃO DE PEÇAS E CONsertos de veículos	80.000,00
351-8-81-4-	DESPESAS DIVERSAS	
	I-Para fretes e carretos de parala lepipedos e guias	50.000,00
431-8-33-0-	ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLE	
	MENTAR - Pessoal Fixo	
	I-Vencimentos dos professores.....	170.000,00
431-8-33-3-	MATERIAL DE CONSUMO	
	I-Aquisição de lapis, tinta, giz e etc.	3.000,00
931-8-99-4-	DESPESAS DIVERSAS	
	I-Despesas imprevistas	30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a suplementação de que trata a presente lei, correrá a conta do excesso de arre



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

c o n t i n u a ç ã o

arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 10 de Julho de 1.956.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-